



INFORMATIVO

DA SOCIEDADE ENTOMOLÓGICA DO BRASIL

Editor: Roberto A. Zucchi
 Editora Assistente: Regina C. B. de Moraes

Agosto, 1997
 Vol. 22 (2)

APRESENTAÇÃO:

A biossegurança é um assunto que interessa a todos e, portanto, está na "matéria de capa" do ISEB. Você participou do 1o. CBE? Então localize-se na foto abaixo. Alguns participantes não foram identificados; se você os conhece, informe-nos. A seção Resenha Bibliográfica está de volta com cinco livros! Leia e guarde a nota sobre pragas exóticas para evitar problemas legais. Ainda no campo jurídico, veja a resenha do livro sobre a lei das Patentes, o boletim técnico sobre as bases para o registro de biopesticidas e a nota sobre a lei dos Direitos Autorais. Há ainda: Notícias da Editoria dos Anais; Os Sócios Comentam; SEB on-line; Nomenclator Entomologicus e muito, muito mais! Esperamos sua colaboração para o próximo ISEB. Participe!

A QUESTÃO DA BIOSSEGURANÇA

Nos últimos quatro anos, uma intensa movimentação na comunidade científica brasileira vem ocorrendo em torno de um tema da mais alta relevância: a biossegurança. Se tratada adequadamente, vidas humanas e toneladas de alimentos poderão ser salvas, haja vista exemplos como o câncer cítrico, o nematóide do cisto da soja, o Ébola, e até mesmo a AIDS, com prejuízos, inclusive econômicos, que poderiam ser, em grande parte, evitados.

No cenário jurídico interno, o Brasil demonstrou sua preocupação com esta questão somente a partir de 1995, quando o Governo Fernando Henrique Cardoso, no quinto dia de mandato (05.01.95), sancionou a primeira lei brasileira reguladora da matéria, a Lei nº 8.974/95, que criou o Comitê Técnico Nacional de Biossegurança (CTNBio), além de fixar sanções

penais para quem lidar indevidamente com Organismos Geneticamente Modificados (OGMs).

Parabenizamos os autores da lei e o Governo Federal pela iniciativa de inaugurar matéria de tamanha importância no cenário legislativo brasileiro. No entanto, alguns aspectos da lei chamam a atenção e têm sido alvos de severas críticas, não somente dos setores agrobiotecnológicos, como também de juristas que se dedicam ao assunto. A primeira controvérsia surgiu com o veto do Presidente da República aos artigos da lei que regulavam a criação e formação do CTNBio, a espinha dorsal da regulamentação da biossegurança. O motivo alegado foi que o Governo, então

recém-empossado, estava reavaliando a sua estrutura administrativa e não seria conveniente criar mais um órgão, comitê ou secretaria naquele momento de turbulência. Para a comunidade científica, o veto destes artigos foi importante, pois não se previa a participação de representantes dos consumidores e nem tampouco da comunidade como um todo, o que foi corrigido, quase um ano depois, em dezembro de 1996, com a publicação do Decreto nº 1792, que fixou a composição da CTNBio, sanando o problema. Ficou estipulado que a mesma ficaria subordinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia e que seria composta por membros do Governo Federal,

(continua na pág. 5)

Diretoria da SEB

- Presidente**
 • José Roberto Postali Parra
 ESALQ/USP
 13418-900 Piracicaba, SP
- Vice - Presidente**
 • Eurípedes B. Menezes
 UFRRJ - Seropédica, RJ
- Secretário - Geral**
 • Roberto A. Zucchi
 ESALQ/USP
- Tesoureiro**
 • José D. Vendramim
 ESALQ/USP
- Secretário - Tesoureiro**
 • Elen de Lima Aguiar
 Menezes - UFRRJ
- Conselheiros**
 • Arthur F. Mendonça
 CECA/UFAL, Maceió - AL
 • Bonifácio P. Magalhães
 CENARGEN/EMBRAPA
 Brasília, DF
 • Fernando M. Lara
 UNESP, Jaboticabal, SP
 • Luiz C. Belarmino
 CPATB/EMBRAPA
 Pelotas, RS
 • Neliton M. Silva, FCA/
 FUMAM, Manaus, AM
- Editor dos Anais**
 • Antônio R. Panizzi
 CNPSO/EMBRAPA,
 Londrina, PR
- Editor do Informativo**
 • Roberto A. Zucchi
 ESALQ/USP
- Centro de Documentação**
 • Evoneo Berti Filho
 ESALQ/USP
- Delegado para Assuntos Internacionais**
 • John E. Foster
 University of Nebraska,

SEB 25 ANOS. ALGUNS PARTICIPANTES DO 1º CBE, VIÇOSA-MG, JULHO 1973



1. Nogueira, 2. Heinrichs, 3.C.L. Costa, 4. Freire, 5. Altair, 6. Cassino, 7. Cosenza, 8.Cincinnati, 9. Flechtmann, 10. Marchini, 11. G.J. de Moraes, 12. Mariconi, 13. Ararê, 14. Vargas, 15. P.S. Botelho, 16. Paulo R. Reis, 17. G.C. de Baptista, 18. Giannotti, 19. A.C. da Ross, 20. Smith, 21. Travassos, 22. Piza, 23. Pedrito Silva, 24. D. Link, 25. Edemilson, 26. Zanuncio, 27. Tércio, 28. E.Vilela, 29. Rossetto, 30. Overman, 31. Salgado, 32. Akira, 33. Suplicy, 34. Adalgisa, 35. Aranda, 36. Bertels, 37. Licelma, 38. Beatriz, 39. Panizzi, 40. Evandro, 41. Guerra, 42. Salazar, 43. Guagliumi, 44. Nakano, 45. A. Mendonça, 46. Sinval, 47. Evoneo, 48. Eurípedes, 49. Tarragó, 50. Aragão, 51. Veslei, 52. Souza Leão, 53. Max, 54. L.F. Fontes, 55. José Oscar, 56. Pedro Almeida.

NOTÍCIAS DA EDITORIA DOS ANAIS

Reunião em Piracicaba

Realizou-se em 9 de maio do corrente uma reunião de parte do corpo editorial dos *Anais* com a Diretoria da SEB para discutir os rumos da nossa revista. Foram tratados diversos assuntos, mas a decisão mais importante é que a partir de 1998 os *Anais* serão publicados 4 vezes ao ano (março, junho, setembro e dezembro) e que cada fascículo deverá conter um artigo de revisão (tipo de um *mini-review*).

Novos Editores-Adjuntos

Como resultado da reunião em Piracicaba, e com o propósito de fortalecer o processo editorial dos artigos submetidos para publicação nos *Anais*, decidiu-se convidar mais três (3) editores-adjuntos, a saber: *Dra. Maria Alice Garcia* (Departamento de Zoologia - UNICAMP) para atuar na área de Ecologia, Comportamento e Bionomia; *Dr. Gilberto Albuquerque* (Laboratório de Controle Biológico - UENF) para atuar na área de Controle Biológico (Predadores e Parasitoides); e *Dr. Fernando Mesquita Lara* (Departamento de Entomologia e Nematologia - UNESP-Jaboticabal) para atuar na área de Proteção de Plantas (Resistência de Plantas a Insetos). Doravante, o número de editores-adjuntos passa de cinco (5) para oito (8). Pretende-se assim, que os artigos sejam

revisados mais rapidamente e de forma mais criteriosa, aliviando o trabalho dos demais editores-adjuntos e da editoria. Aproveitamos para dar os nossos parabéns aos novos membros do corpo editorial e desejar sucesso nas suas atividades!

Novo Computador para a Editoria

Após acerto com o Presidente Parra e visando melhorar as condições para composição e arte final dos *Anais*, o computador 486 e o monitor SincMaster 3 foram trocados por um Pentium 200, com capacidade de memória de 2.5 Gb, e monitor de 17" Samsung GLI. Com isso a editoria está se equipando para fazer a montagem dos *Anais* de forma mais eficiente.

Vírus nos Disquetes

Solicitamos aos autores que, ao enviarem seus artigos após a revisão final, verifiquem se os disquetes não contêm vírus. Temos tido muitos problemas a esse respeito, com perda de parte de textos e infecção de arquivos do computador, causando uma série de

transtornos. Portanto, antes do envio passem os disquetes em programas detectores de vírus.

Autores e Anuidade

Lembramos que para publicar nos *Anais* há necessidade de pelo menos um dos autores estar com a anuidade da sociedade em dia. O futuro da nossa revista depende, essencialmente, do esforço dos associados.

Errata

No último ISEB, na tabela "Todos os editores dos *Anais*", saiu que os atuais editores haviam publicado até o momento 21 fascículos. O correto é 13, contando com o número de ago/97.

Mudança na Equipe do ISEB

Devido aos compromissos assumidos na FEALQ, Arnaldo M. Camargo Filho não estará mais colaborando como Editor Adjunto do nosso Informativo. Agradecemos ao Arnaldo o inestimável apoio desde o ISEB 20(2), de agosto/95. Regina C. B. de Moraes assume a função de Editora Assistente.

BOLETINS TÉCNICOS

Análise de risco e avaliação do impacto ambiental decorrente do uso de agentes de controle biológico - Memória do Workshop. E.A.B. de Nardo, D.M.F. Capalbo, M.C.B. Oliveira & G.J. de Moraes. EMBRAPA/CNPMA, 127p., 1995 (Preço: R\$5,00. Código 3-10).

Requisitos para a análise de risco de produtos contendo agentes microbianos de controle de organismos nocivos: uma proposta para os órgãos federais registrantes. E.A.B. de Nardo, D.M.F. Capalbo, G.J. de Moraes e M.C.B. Oliveira. EMBRAPA/CNPMA, 42p., 1995 (Preço: R\$ 5,00. Código 3-11).

Pedidos à EMBRAPA/CNPMA, Caixa Postal 69, Jaguariúna, SP - 13820-000.

Elizabeth A. B. de Nardo <nardo@bdt.org.br>

NECROLÓGIO

Biol. Paulo Manoel Pinto Alves (1956-1996). Bacharelou-se pela Universidade Gama Filho - RJ em 1979. Pesquisador da EMBRAPA/CPAF-RO em 1986. Mestre em Entomologia pela UFV (1991). Em Rondônia, dedicou-se ao MIP do café, banana, pastagens, cupuaçu, soja e algodão. Em 1994, assumiu a chefia da EMBRAPA/CPAF-RO.

César A.D. Teixeira
EMBRAPA/CPAF-RO

LEI BRASILEIRA QUE REGULA OS DIREITOS AUTORAIS.

A lei nº 5988, de 14 de dezembro de 1973, publicada no D.O.U. de 18/12/73, que regula o assunto menciona o seguinte, com relação às transcrições:

Art. 49 - Não constitui ofensa aos direitos do autor:

1- A reprodução:

a) de trechos de obras já publicadas, ou, ainda que integral, de pequenas composições alheias no contexto de obra maior, desde que este apresente caráter científico, didático ou religioso, e haja indicação da origem e nome do autor.

Esta nota foi publicada na Revista de Agricultura 59(1):49, 1984. Como é um assunto de interesse geral, está sendo reproduzida aqui. A lei, na íntegra, encontra-se também na Internet <<http://www.mct.gov.br/sepin/legisla/leis/L5988.htm>>.

Sérgio B. Alves <sebalves@carpa.ciagri.usp.br>

Nomenclator Entomologicus

9. Complementando a informação do *Nom. Ent.* no. 1 (ISEB 21/2), a referência da transferência de *aurantiana* (bicho-furão-dos-citros) para o gênero *Ecdytolopha* é: Powell, J.A., J. Razowski & R. L. Brown. *Olethreutinae*, p. 156. In: Heppner, J.B. (ed.). 1995. *Atlas of Neotropical Lepidoptera* - Checklist: Part 2 - 243 p.

M. S. Garcia, UFPel

10. Foram estabelecidas, no gênero *Trichogramma*, as seguintes sinonímias específicas: *T. caiaposi* Brun, Moraes & Soares, 1984 é sinônimo júnior de *T. atopovirilia* Oatman & Platner, 1983 e *T. soaresi* Nagaraja, 1983 é sinônimo júnior de *T. maxacalii* Voegelé & Pointel, 1980 (Ref. R. A. Zucchi, & R. C. Monteiro. O gênero *Trichogramma* na América do Sul, p. 41-66. In: J.R.P. Parra & R.A. Zucchi (ed.), 1997. *Trichogramma* e o Controle Biológico Aplicado. FEALQ, 324 p.).

R. A. Zucchi

Colaborem com esta seção, enviando as informações publicadas sobre a mudança da nomenclatura de pragas agrícolas.

17º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENTOMOLOGIA

A SOCIEDADE ENTOMOLÓGICA DO BRASIL (SEB) promoverá o seu XVII Congresso, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 09 a 14 de agosto de 1998. É importante pois trata-se do último Congresso realizado pela SEB, neste milênio. O tema central será: "MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS - UMA REALIDADE MUNDIAL". Serão realizadas palestras, mesas redondas e painéis sobre assuntos técnicos diversos, abordando: Acarologia, Entomologia Agrícola, Entomologia Florestal, Entomologia Urbana, Entomologia Médico-Veterinária, Sociobiologia, etc.; além de mini-cursos sobre temas atuais. O objetivo é contar com palestrantes e público de todo o país e do exterior. Esse encontro, a exemplo dos anteriores, visa estimular a pesquisa, atualizar o conhecimento e promover o desenvolvimento da Entomologia, além de viabilizar o intercâmbio entre os participantes. É de nossa intenção, contar com uma grande participação de congressistas, expondo suas comunicações técnicas (pôsteres); organizando um evento inesquecível e de comparável sucesso ao último realizado na Bahia. Haverá também, uma excelente exposição de stands, por parte da iniciativa privada e órgãos governamentais.

Para o seu conforto e comodidade, a Comissão Organizadora optou pelo luxuoso e tradicional Centro de Convenções do Hotel Glória, na mundialmente conhecida cidade maravilhosa. Paralelamente, inúmeros passeios turísticos serão oferecidos aos acompanhantes, através de empresa especializada.

Participe desde já, enviando suas sugestões! Contamos com a sua colaboração e presença! Junte-se a nós! Venha rever e matar as saudades ou, conhecer a beleza do nosso inesquecível e querido Rio de Janeiro! Manifeste-se através de carta, telefone, fax ou "e-mail".

Euripedes Barsanulfo Menezes - Presidente
BR 465, km 7, Caixa Postal 74538 - Seropédica, RJ 23851-970
Tel/Fax: (021) 682-1033 - E-mail: emenezes@ufrj.br

Os Sócios Comentam

ATUAÇÃO POLÍTICA DA SEB É INADEQUADA (II)

Com este mesmo título foi publicado no informativo da SEB, dezembro 96, vol. 21(3), um alarme sobre a atuação política da SEB junto à Câmara Federal através do COBRAFI. Foi comunicado aos sócios que seria apresentada à Assembléia Geral em Salvador, moção para a SEB parar com seu forte "lobby" político em Brasília através do COBRAFI, se desfiliando dessa Sociedade e posicionando-se politicamente de forma independente, após ampla discussão dos temas pelos seus associados e sempre baseando-se em decisões de sua Assembléia Geral.

Qual o fundamento de direito para essa moção?

A SEB é regida pelo seu estatuto social. O artigo 3º estabeleceu como seus objetivos o estímulo da pesquisa entomológica, a promoção de informações entre os entomologistas, a promoção de congressos, a manutenção de periódicos e de um centro de documentação. Não figura entre seus objetivos filiar-se ao COBRAFI, para atuar politicamente em Brasília.

Quando a Diretoria da SEB filiou-se ao COBRAFI emprestando a Esta Sociedade o direito de atuar politicamente em Brasília em nome dos sócios da SEB, ela extrapolou os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social. Este é claramente um caso omissivo no Estatuto Social da SEB. Ora, é competência expressa da Assembléia Geral resolver os casos omissivos dos Estatutos (Artigo 39.9).

Tinha portanto, qualquer associado da SEB, o direito de discutir e questionar essa representação política da SEB, junto à Câmara Federal exercida pelo COBRAFI, visto que os sócios jamais haviam deliberado sobre essa representação. Era de fato uma representação conferida pela Diretoria da SEB, mas não de

direito pela Sociedade, não pelos sócios da SEB, não pela Assembléia Geral.

Fundada nessas razões de direito, foi apresentada à Assembléia Geral dos sócios em Salvador esta moção:

"Carlos Jorge Rossetto, infra-assinado, sócio efetivo e fundador da Sociedade Entomológica do Brasil, no exercício dos direitos conferidos pelos Estatutos Desta Sociedade, vem respeitosamente propor à Assembléia Geral do 16º Congresso Brasileiro de Entomologia, realizado em Salvador, Bahia, no período de 2 a 7 de março de 1997, que a Sociedade Entomológica do Brasil (SEB), a partir da data Desta Assembléia Geral, deixe de ser filiada ao COBRAFI (Conselho Brasileiro de Fitossanidade), pelas razões de fato e de direito a seguir ordenadamente expostas.

O COBRAFI foi fundado durante o XII Congresso Internacional de Proteção de Plantas, realizado no período de 11 a 16 de agosto de 1991 na cidade do Rio de Janeiro, patrocinado pela ANDEF, Associação Nacional de Defensores Agrícolas.

A SEB participou como entidade associada fundadora.

O COBRAFI é uma sociedade civil sem fins lucrativos. Mas, diferente da SEB, o COBRAFI não tem como sócios pessoas físicas. O COBRAFI só tem como sócios pessoas jurídicas. É uma Sociedade de sociedades. O Diretor Executivo do COBRAFI deve residir em Brasília, sede e foro Desta Sociedade.

A localização da sede do COBRAFI em Brasília, deixa evidente o objetivo do COBRAFI em atuar junto aos órgãos do Governo Brasileiro,

Câmara Federal, Senado Federal e Ministérios, todos situados em Brasília. De fato, em todas as audiências em que estive presente sobre Projeto de Lei de Patentes e Projeto de Lei de Proteção de Cultivares na Câmara Federal, lá estava presente o COBRAFI.

O Presidente do COBRAFI em uma dessas audiências, afirmou que fala em nome de 17.000 (dezesete mil) cientistas brasileiros. Fiquei impressionado com esta assertiva. O COBRAFI se posiciona politicamente em nome de centenas de sócios da SEB, bem como de milhares de outras dezesete sociedades. Fiquei ainda mais impressionado, pelo fato do Presidente do COBRAFI estar em audiência pública na Câmara Federal falando em meu nome, sócio da SEB.

Ora, eu jamais autorizei, jamais conferi mandato, para que o Presidente do COBRAFI falasse em meu nome. E mais, jamais autorizei o Presidente do COBRAFI a falar em meu nome. Não quero o Presidente do COBRAFI falando em meu nome. Ele não está autorizado a falar em meu nome. Mas, a minha revelia, Ele está falando em meu nome. Ele está se posicionando politicamente em meu nome. Ele está se posicionando politicamente em nome de todos os sócios da SEB.

Aqui está explicitado, o conflito existente. Os entomologistas da SEB a fundaram com o propósito de vê-la presidida por entomólogo de qualquer cidade do Brasil. Com o propósito de organizar congressos periódicos, com assembléia geral, para definir com soberania as posições da SEB. Agora, delegou-se a uma Sociedade que tem sede e foro em Brasília, a Capital Política do País, o poder de posicionar-se politicamente em nosso nome, sem ouvir nossa Assembléia Geral.

Para impedir a continuidade dessa representação artificial, não autorizada pelos associados, proponho à 16ª Assembléia Geral, que a SEB se desfilie do COBRAFI.

Assim agindo, a SEB estará exercendo um direito constitucional assegurado pelo artigo 5º, inciso XX da Carta Magna: "Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado".

Neste momento histórico que o Brasil vive, tenho a honra de pedir a todos os associados da SEB, que votem pela sua soberania, contra sua filiação ao COBRAFI."

Esta moção foi derrotada por 27 votos contra 23.

O COBRAFI estava fazendo forte "lobby" político em Brasília, em nome de 17.000 cientistas, mas no melhor de meu juízo e no que respeita à milhar de associados da SEB, era uma representação ilegítima, sem mandato da Assembléia geral. Agora, contra minha vontade, o COBRAFI continuará fazendo fortíssimo "lobby" político em Brasília, porém legitimado, devidamente credenciado pela Diretoria e pela Assembléia Geral da SEB.

Já que o COBRAFI está representando politicamente em Brasília todos os sócios da SEB, solicito que seja publicado como encarte no próximo Boletim Informativo da SEB os Estatutos do COBRAFI.

Brasileiros sócios da SEB, com nossos atos estamos escrevendo a história da Nação Brasileira. A Diretoria e Assembléia Geral da SEB delegaram a outrem o poder de fazer essa história em nosso nome.

Carlos Jorge Rossetto
Instituto Agrônomo de Campinas

Espaço reservado para as manifestações dos sócios

PRAGAS DO COQUEIRO E DENDEZEIRO/INSECT PESTS OF COCONUT PALM AND OIL.

José Inácio Lacerda Moura & Evaldo Ferreira Vilela (Ed.), 73 p., 1996 (Preço: R\$ 10,00. Pedidos à COOPASUL - Campus Universitário da UFV, 36571-000 Viçosa - MG).

As pragas estão divididas em primárias (seis espécies para o coqueiro e uma para o dendezeiro) e secundárias (14 espécies para o coqueiro e quatro para o dendezeiro). Para cada praga, são abordados os aspectos biológicos e comportamentais, os prejuízos causados e as alternativas de controle. A maioria das informações é proveniente da experiência dos autores com as pragas dessas palmeáceas no Estado da Bahia. A publicação, escrita em português e inglês, apresenta ilustrações coloridas e destina-se aos estudantes, extensionistas e profissionais da área.

Crébio J. Ávila
<cjavila@carpa.ciagri.usp.br>
EMBRAPA-CPAO,
Dourados, MS

PROPRIEDADE INTELECTUAL DE SETORES EMERGENTES: BIOTECNOLOGIA, FÁRMACOS E INFORMÁTICA.

Marcello Varella, 255p., 1996 (Preço: R\$ 40,00. Pedidos à Editora Atlas, tel. 011 221 9144).

Trata-se do primeiro livro produzido no Brasil sobre o assunto, abordando a nova lei de Patentes, a Lei no. 9.279 de 14/maio/96. Extremamente útil para profissionais e estudiosos que se interessam pela proteção legal dos inventos em Biotecnologia, Fármacos e Informática. O texto, com ponderações filosóficas, sociais e econômicas, indica as mais diversas correntes de pensamento e suas propostas para a normatização da matéria. Sem dúvida, trata-se de uma significativa contribuição para o início de uma formação doutrinária sobre esse tema, tão carente de estudos científicos tanto no Brasil quanto em toda a América Latina. O autor é pesquisador do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, tendo sido assessorado pela Profa. Fabiana de Menezes Soares (Dep. Direito-UFV, pelo Prof. Joaquim Carlos Salgado (Dep. Direito-UFMG) e pelo Prof. Evaldo F. Vilela (Núcleo de Biotecnologia - BIOAGRO/UFV).

Evaldo F. Vilela <evilela@mail.ufv.br>

PRAGAS DA CANA-DE-AÇÚCAR.

Artur F. Mendonça (ed.), 339p., 1996 (Preço: R\$ 40,00. Pedidos à Insetos e Cia., Telefax 082-241 5406 ou à Livraria Rural, Telefax 019-249 6014).

Esse livro foi elaborado com base num vasto levantamento bibliográfico e alicerçado na ampla experiência do editor. Há mais de duas décadas, vem se dedicando ao estudo das pragas da cana-de-açúcar como pesquisador e consultor (nacional e internacional), sobretudo do controle biológico das brocas-da-cana com fungos entomopatogênicos e parasitoides larvais. A primeira parte do livro consta de um guia das principais pragas dos canaviais nas Américas. Na segunda, são abordadas a distribuição geográfica, taxonomia, bioecologia, danos, prejuízos e táticas de controles das principais pragas da cana-de-açúcar. E, por último, são apresentados a distribuição das espécies de *Diatraea* e seus parasitoides larvais no continente americano, a sexagem de pupas de lepidobrocas, a introdução da cigarrinha-da-raiz no Estado de Alagoas e o manejo integrado das principais pragas da cana-de-açúcar. Os profissionais ligados ao setor sucroalcooleiro têm a sua disposição uma fonte de consulta com informações detalhadas e ilustradas dos principais problemas entomológicos da cultura.

José Vargas de Oliveira
Dep. Agronomia/UFRPE

O GAFANHOTO DO MATO GROSSO.

Balço e perspectiva de 4 anos de pesquisas: 1992-1996. Relatório final do projeto "Meio ambiente e gafanhotos pragas no Brasil. E.E. de Miranda, M. Lecoq, I. Pierozzi Jr., J.F. Duranton, M. Batistella, 146p., 1996 (Preço: R\$ 25,00. Pedidos ao Ivo Pierozzi Jr. <ivo@nma.embrapa.br>).

O projeto de pesquisa "Gafanhoto de Mato Grosso" gerou um valioso e modelar trabalho de investigação, com grande abrangência de seus enfoques como, também, da área física explorada. Uma das iniciativas mais originais do projeto foi a cartografia dos biótopos de *Rhammatocerus schistocercoides* com base em imagens de satélite, o que permitiu abordar o problema globalmente, numa imensa área do Mato Grosso sujeita a infestações. Anteriormente ao projeto pouco era conhecido sobre a biologia e a ecologia dessa espécie de forma que as medidas tomadas para seu combate eram frequentemente empíricas, sob condições de urgência e baseadas em hipóteses não cientificamente fundamentadas. O projeto abordou todos os aspectos importantes

de *R. schistocercoides*, ou seja, as causas de sua distribuição e de sua abundância. Por exemplo, fica demonstrado na obra que o chamado "gafanhoto migrador" é, de fato, uma espécie com fraquíssimo comportamento migratório. Também, no tratamento da questão homem-gafanhoto, concluem que os ambientes criados pela agricultura mecanizada, ora em prática, são, em geral, desfavoráveis ao gafanhoto. Por outro lado, concluem que as queimadas propiciam condições que favorecem o crescimento das populações do gafanhoto. O relatório final do projeto coroa os resultados obtidos ao longo de 1992-96, divulgados ao longo do tempo em tópicos especiais sob forma de publicações científicas, comunicados em congressos etc., os quais contêm informações detalhadas sobre os temas abordados no relatório. A obra se encerra com uma discussão sobre as consequências operacionais do projeto desenvolvido, visto que o projeto gerou as bases científicas necessárias à elaboração de estratégias de controle de *R. schistocercoides* eficazes e pouco agressivas ao meio ambiente. Os princípios da nova estratégia são apontados, a qual reside em ações preventivas tendo como princípio o caráter local das populações.

Miriam Becker
Dep. Zoologia/UFRRGS

TRICHOGRAMMA E O CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS.

José Roberto P. Parra e Roberto A. Zucchi (ed.), 324, 1997 (Preço: R\$ 25,00. Pedidos à FEALQ, C. Postal 329, 13400-970 Piracicaba, SP. Tel. 019 422 9197).

Pesquisadores, estudantes, técnicos e produtores agrícolas interessados em *Trichogramma* e Controle Biológico de pragas, especialmente aqueles que não tiveram a oportunidade de participar do "Curso de Controle Biológico com *Trichogramma*", realizado na ESALQ/USP em abril de 1996, contam agora com uma publicação de Parra & Zucchi, de uma abrangência, profundidade e atualidade sobre o assunto, até esta, só encontrado em publicações em língua inglesa. "*Trichogramma* e o Controle Biológico Aplicado" cobre, em uma seqüência lógica, tópicos como: taxonomia, comportamento de seleção de hospedeiros de parasitóide de ovos, seleção de espécies; produção *in vitro*, entre outros, até um exemplo brasileiro de programa de controle biológico de uma praga baseado na produção massal e liberação inundativa de *Trichogramma*. Dessa, forma, essa edição propicia aos interessados conhecimentos básicos, bem como o "estado da arte" dessa tecnologia.

Newton Macedo
CCA/UFSCar

A QUESTÃO DA BIOSSEGURANÇA

das empresas de biotecnologia e da sociedade, e hoje pode-se afirmar que os indicados são profissionais respeitados na comunidade científica nacional e competentes para a posição que ocupam.

O segundo ponto polêmico é a forma como estão dispostos os crimes na Lei de Biossegurança. Juristas renomados criticaram a Lei de Biossegurança dizendo que jamais ela teria qualquer aplicabilidade, uma vez que foge totalmente ao modelo legal utilizado para a **tipificação** penal no ordenamento jurídico brasileiro. Exemplificando: no Código Penal Brasileiro, temos um tipo penal que prevê uma determinada pena para o crime de homicídio, quando reza no "art. 121: matar alguém. Pena 6 a 20 anos de reclusão". Já na lei de Biossegurança os tipos não são abertos, mas fechados, como quando estipula: "art. 13, I: Manipulação genética de células germinativas humanas. Pena: 3 meses a um ano de detenção". Como podemos observar, não diz "manipular", mas sim "manipulação", o que no Direito são coisas diferentes.

Devemos entender que o modo penal adotado pela legislação brasileira advém de uma determinada corrente doutrinária, proveniente das idéias do Belling e Welzel, paradigmas adotados pelos legisladores penais da década de 40, mas que não são imutáveis, nem sequer constituem o único modo possível de tipificação do delito. Apesar da técnica adotada pelo legislador da Lei de Biossegurança, sob a ótica jurídica, ser deveras distinta dos paradigmas vigentes, não podemos afirmar que falta aplicabilidade à lei. Talvez seja um pouco mais difícil ao seu intérprete conseguir entendê-la, mas daí a dizer que a mesma é ineficaz, seria um absurdo.

O último ponto relevante da crítica é a ausência de tratamento com relação aos organismos silvestres. Neste caso, somos obrigados a nos juntar aos críticos da lei, pois é uma verdade incontestável que a Lei de Biossegurança peca ao tratar apenas de OGMs e em nada se referir aos organismos não geneticamente modificados encontrados na natureza. Como sabemos, muitas das pragas que causam prejuízos econômicos às lavouras e às colheitas, ou a morte de pessoas e animais domésticos, não são OGMs, mas organismos, muitas vezes silvestres, retirados pelo homem de um local e introduzidos em um ecossistema distinto. Não seria pedir muito, ao exigir do legislador da Lei de Biossegurança que houvesse também considerado os organismos alienígenos, porque são muito mais importantes para o desenvolvimento sustentável que os OGMs. No entanto, deve ser lembrado que estes organismos não estão completamente esquecidos pela legislação brasileira, uma vez que existem as normas de quarentena que, de certa forma, regulam a inserção de organismos silvestres em ecossistemas nacionais.

Em todo o caso, resta-nos o dever como membros da comunidade científica brasileira e, acima de tudo, como cidadãos, de exigir da CTNBio que zele pelo cumprimento da Lei e da sua efetiva fiscalização, em benefício da soberania nacional. Às entidades pública ou privadas que não seguirem as normas de segurança previstas, que sejam efetivamente punidas.

Evaldo F. Vilela - BIOAGRI/UFV
Marcelo D. Varella - UFSC.

SEB ON-LINE



A lista-de-discussão da SEB (SEB-I) comemorou no dia 3/julho/97 seu primeiro aniversário. Além dos sócios da SEB, há participantes do Equador, EUA, Senegal e Venezuela (aprox. 140 inscritos). Agradeço ao Marcelo Zacarias (Ciagri) pelo apoio e pela presteza na solução dos problemas técnicos da nossa lista. Solicite sua inscrição no endereço <seb@carpa.ciagri.usp.br>.

Integrated Plant Protection Center <<http://www.ippc.orst.edu>>, *Oregon State University*, apresenta valiosas informações sobre Proteção de Plantas. Dentre os vários tópicos, destacam-se o *DIR - Database of IPM Resources* (aproximadamente 2.900 links de MIP), o *IPMnet News* (no. 16 a 43) e o *CID - Compendium of IPM Definitions* (ao redor de 60 definições de MIP e suas referências). O site tem sido desenvolvido com a colaboração de Marcos Kogan <koganm@bcc.orst.edu>.

Roberto A. Zucchi <razucchi@carpa.ciagri.usp.br>

MESTRADO E DOUTORADO EM ENTOMOLOGIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

A Pós-Graduação em Entomologia na UFV, Mestrado e Doutorado, permite treinamento nas mais diferentes áreas da Entomologia, como Taxonomia, Comportamento, Ecologia e Biologia de Insetos, bem como Teoria e Prática do Controle de Insetos-Praga, Avaliação de Danos, Causas e Previsões do Surto de Pragas, Resistência de Plantas aos Insetos, Controle Biológico, Toxicologia dos Inseticidas, Manejo Integrado de Pragas e Genética Molecular de Insetos. É incentivada a realização de treinamento parcial (modalidade sanduíche) do Doutorando em outras instituições nacionais ou estrangeiras, quando conveniente para a completa formação do estudante.

SELEÇÃO: *Mestrado:* análise de Curriculum Vitae - *Doutorado:* análise de Curriculum Vitae e entrevista. *Bolsas de Estudo:* o curso oferece bolsas da CAPES, CNPq e FAPEMIG, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, seguindo um critério classificatório.

INSCRIÇÕES: até o dia 15 de setembro, para início dos estudos no primeiro período letivo do ano seguinte, e até 15 de maio, para início no segundo período letivo do mesmo ano.

MAIORES INFORMAÇÕES:
<<http://www.ufv.br/dba/entomo>> ou
Curso de Pós-graduação em Entomologia
Departamento de Biologia Animal
Universidade Federal de Viçosa
36571-000 Viçosa MG
tel: (031) 899 3166 fax: (031) 899 2537
email: ent@mail.ufv.br

Evento

De 1 a 3/setembro/97, será realizada em Santa Maria, RS, a 6a. PragasSolo-Sul (Reunião Sul-brasileira de Pragas do Solo). Essa reunião foi criada em 1988 na Embrapa Trigo e as cinco edições anteriores ocorreram em Passo Fundo (RS), Londrina (PR), Chapecó (SC), Passo Fundo e Dourados (MS). Tem por objetivo promover o conhecimento científico e tecnológico sobre as pragas-de-solo e organismos associados de interesse para SP, MS, PR, SC e RS. Participe enviando trabalhos e/ou sugerindo a logomarca da Reunião.
Informações adicionais:
Ervandil C. Costa (coordenador).
Dep. Defesa Fitossanitária - UFMS.
Fone/Fax: 055 226 2509

José Roberto Salvadori
CNPT/Embrapa

Pragas Exóticas

Você Sabia?

Difundir doença ou praga que possa causar dano a florestas, plantações ou animais de utilidade econômica pode resultar em uma detenção de seis meses a três anos e o pagamento de cinco a quinze dias-multa; e que no caso de culpa, a pena é de detenção de até seis meses ou pagamento de dez dias-multa (Art. 286, Código Penal Brasileiro). Se você detectou uma praga supostamente inexistente no território nacional (veja Portaria 290 de 15 de abril de 1996), contate a Secretaria de Defesa Agropecuária antes de divulgá-la no circuito científico.

Regina M. Vilarinho de Oliveira,
Cenargen/Embrapa
vilarin@cenargen.embrapa.br

SEB
 Av. Pádua Dias, 11
 (Caixa Postal 9)
 13418-900 Piracicaba, SP
 Telefone: 019 - 429-4199
 Fax: 019 - 433-0562
 Email: seb@carpa.ciagri.usp.br
 http://www.ciagri.usp.br/~seb



INFORMATIVO

DA SOCIEDADE ENTOMOLÓGICA DO BRASIL



O INFORMATIVO é uma publicação quadrimestral da Sociedade Entomológica do Brasil. As notícias sobre congressos, reuniões, cursos, livros (resenhas), pesquisadores-visitantes etc., devem ser encaminhadas ao Editor Roberto A. Zucchi (Esalq/Usp, 13418-900 Piracicaba, SP - fax: 019-433-0562 - email: <seb@carpa.ciagri.usp.br>). Solicitamos também aos sócios o envio de fotografias, que considerem historicamente interessantes, acompanhadas de legendas ou texto, para serem publicados no INFORMATIVO.

As notícias publicadas deverão ser enviadas aos Editores até, no máximo 30 dias antes do mês da publicação de cada número (abril, agosto e dezembro). Colabore com o INFORMATIVO.

O INFORMATIVO da SEB não se responsabiliza pelas opiniões e conceitos emitidos em artigos assinados.

Os Editores

DuPont Brasil



Apoio

Uma empresa de Hoechst e Schering



Errata. O slogan correto da empresa que apoiou o ISEB 22(1) é:

Verifique seu número SEB nas etiquetas de endereçamento dos Anais e do Informativo.

CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS